



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 560

09 de Junho de 2022

PG. 1/4



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS.**

Aos **09 (nove) dias** do mês de **junho de 2022**, às **14:00 horas**, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos designados por meio do **Decreto nº 3071/2022**, bem como a presença do representante da empresa **Malacrída e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrída), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, nos autos do **Pregão Presencial 28/2022** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal, reúnem-se para julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa **DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** contra decisão que desclassificou a licitante para os itens **item 01 – fralda geriátrica P, item 02 – fralda geriátrica M, item 04 – fralda geriátrica EG e item 08 – fralda infantil EG**, todos por deixar de apresentar as amostras para análise por parte da Comissão Técnica, bem como, o **ITEM 03 – fralda geriátrica G considerando o certificado de reprovação da amostra pela Comissão Técnica**. Aberta a sessão a Pregoeira, determinou que fosse fornecido à Equipe de Apoio e demais presentes cópia do Recurso Administrativo e do parecer Técnico anexado aos autos, para que todos tivessem conhecimento dos argumentos e fundamentos para proceder o julgamento. Após, as devidas análises e discussões, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiram **NEGAR PROVIMENTO ao Recurso administrativo apresentado pela empresa DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos termos do Parecer Técnico expedido pela Comissão designada pela Portaria nº 166/2022 de Anhumas/SP **MANTENDO A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 01 – fralda geriátrica P, item 02 – fralda geriátrica M, item 04 – fralda geriátrica EG e item 08 – fralda infantil EG, TODOS POR DEIXAR DE APRESENTAR AS AMOSTRAS PARA ANÁLISE POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA**, tendo em vista o prazo previsto no edital de convocação nos termos do **ITEM VIII, subitem 1.2 e 1.4 do instrumento convocatório**. No mesmo sentido, em relação ao **ITEM 03 – fralda geriátrica G**, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiram por **negar provimento ao recurso administrativo e MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE COM FUNDAMENTO NO PARECER TÉCNICO PORMENORIZADO EXPEDIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA**, anexo, haja vista o certificado de reprovação da amostra. Enfim, percebe-se que não houve atendimento das regras editalícias, não havendo assim qualquer mancha na decisão de desclassificação que deva ser corrigido através do presente recurso. Sendo assim, **NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio pelos fundamentos ora expostos. Dando continuidade, vislumbrando a celeridade e economicidade processual, considerando a desclassificação da licitante vencedora e convocação da empresa **E.L. DALEFI DE SANTANA** classificada em segundo lugar





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 560

09 de Junho de 2022

PG. 2/4



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

para os itens: **01 – fralda geriátrica P, item 02 – fralda geriátrica M, item 03 – fralda geriátrica G, item 04 – fralda geriátrica EG e item 08 – fralda infantil EG** no dia 25 de maio de 2022, conforme cópia anexa, com publicação na mesma data e confirmação de recebimento pela empresa **E.L. DALEFI DE SANTANA**, via email, no dia 30 de maio de 2022, conforme cópia anexa, e, que até a presente data não apresentou as referidas amostras no prazo previsto, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiram por **DESCCLASSIFICAR a licitante E.L. DALEFI DE SANTANA, POR DEIXAR DE APRESENTAR AS AMOSTRAS PARA ANÁLISE POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA, tendo em vista o prazo previsto no edital de convocação nos termos do ITEM VIII, subitem 1.2 e 1.4 do instrumento convocatório.** Por conseguinte, considerando a previsão editalícia prevista no Item VIII subitem 1.4 para convocação das demais empresas classificadas, seguindo a ordem de classificação remanescente, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificaram que a empresa **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** fora classificada em terceiro lugar para os itens: **01 – fralda geriátrica P, item 03 – fralda geriátrica G e item 04 – fralda geriátrica EG**, bem como a empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** fora classificada em terceiro lugar para os itens: **item 02 – fralda geriátrica M e item 08 – fralda infantil EG** determinando assim a abertura dos envelopes nº 02 – Habilitação das licitantes, que estavam armazenados no cofre da tesouraria municipal. Verificando a inviolabilidade do envelope nº 02 das licitantes, fora aberto os envelopes sendo os documentos constantes franqueados ao exame de todos e, após conferidos pela Pregoeira e pelos integrantes da Equipe de Apoio, verificou-se que a licitante **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** apresentou o certificado de regularidade perante o FGTS atualmente vencido, sendo concedido os benefícios da Lei 123/2006 alterada pela 147/2014 para comprovação de sua regularidade fiscal no prazo legal, considerando a condição de micro empresa, caso seja declarada vencedora, declarando-a **HABILITADA COM RESTRIÇÃO**, assim como, verificou-se que a licitante **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** apresentou o certificado de regularidade perante o FGTS e a certidão negativa de débitos municipais atualmente vencidos, sendo concedido os benefícios da Lei 123/2006 alterada pela 147/2014 para comprovação de sua regularidade fiscal no prazo legal, considerando a condição de micro empresa, caso seja declarada vencedora, declarando-a **HABILITADA COM RESTRIÇÃO**. Ocorrendo a efetiva habilitação das empresas classificadas em terceiro lugar para o fornecimento **dos itens 01, 02, 03, 04 e 08** a Pregoeira e Equipe de apoio determinaram a convocação das empresas: **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** para apresentação das amostras dos produtos constantes dos itens: **01 – fralda geriátrica P, item 03 – fralda geriátrica G e item 04 – fralda geriátrica EG**; e a empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** para apresentação das amostras dos produtos constantes dos itens: **item 02 – fralda geriátrica M e item 08 – fralda infantil EG**, nos termos do Item VIII, subitem 1.2 do Edital de convocação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não o fazendo, serem convocados os demais licitantes classificados.** Encaminhe-se, ao Prefeito Municipal para conhecimento e deliberações competentes. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados para todos os fins de direito.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 560

09 de Junho de 2022

PG. 3/4



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

  
DAIANE SOUZA IMADA  
PREGOEIRA

  
SIMONE DE FATIMA LINARES  
Apoio

  
REGINALDO DA CRUZ ARAÚJO  
Apoio

### DESPACHO:

Tendo em vista os fundamentos expostos no Parecer Técnico da Comissão designada pela Portaria 133/2022 alterada pela Portaria 166/2022, bem como na ata de julgamento do Recurso Administrativo relacionado a fase de classificação de propostas, **HOMOLOGA a decisão de Improvimento do Recurso** apresentado pela licitante **DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, adotando os mesmos para todos os fins de direito, permitindo o prosseguimento do presente certame.

Anhumas, 09 de junho de 2022.

  
ADAILTON CESAR MENOSSI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE ANHUMAS - SP CERTIDÃO

CERTIFICO que afixei, nesta data, no átrio da Prefeitura Municipal, no local de costume, cópia do presente documento dando a devida publicidade, nos termos do artigo 57 da L.O.M.

Certifico, e dou fé.  
Anhumas, 09 / Junho / 20 22

  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 560

09 de Junho de 2022

PG. 4/4



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATADA: FABRICIO LUIZ POPPE ME.**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico com apresentação de Dupla Sertaneja no dia 04 de agosto de 2022 em comemoração ao Centenário do Município de Anhumas -.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 32/2021 -.

**VALOR:** R\$ 42,30

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 09 de junho de 2022.

**Contratada: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-.**

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**Modalidade:** Inexigibilidade 03/2022 -.

**Valor:** R\$ 114.000,00 -.

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 09 de junho de 2022.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aditivo de concessão de realinhamento de preços de CIMENTO para atendimento dos Setores Administrativos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anhumas-.

